



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato: 022/2016 -SESAN/PMA

Contratada: CMT CONSTRUTORA MINERAÇÃO TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto: Conclusão dos serviços de infraestrutura do contrato de repasse nº 229.022-94 - Icuí-Guajará , no município de Ananindeua.

Justificativa:

Verifica-se no processo, pleito da empresa Contratada, alegando não haver possibilidade de conclusão da obra no prazo originalmente pactuado, devido as dificuldades em realizar os serviços, em razão da existência de edificações fora do alinhamento correto da rua, dificultando a execução do meio fio e demais serviços, explicitados no parecer técnico da UEL/PAC/SESAN. Referidas alegações foram avaliadas pela Coordenação da UEL/PAC-SESANPMA, que ratificou através de parecer técnico a procedência das razões alheias à vontade da Contratante e que deram origem ao presente pleito. A alteração dos prazos contratuais está prevista no art. 57 da lei 8.666/93, e, do contrato original altera-se tão somente seu prazo, mantendo-se em seu inteiro teor as demais cláusulas pactuadas, tudo em consonância com o parecer jurídico nº 178/2018.

Cordialmente,

Engº. Adauto C. Santos Filho

Fiscal da Obra

De acordo, encaminha-se

Coaraci de Souza Dias

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura